

São Paulo, 25 de abril de 2023.

À
STC - SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA LTDA
CNPJ: 08.318.452/0001-28
A/C: CALEDO COR SEG

REF.: DECLARAÇÃO DE SEGURO

Declaramos que a empresa acima mencionada mantém junto a Sompo Seguros, apólices de RCTR-C e RCF-DC, com vigência das **24hrs de 30/04/2023 até as 24hrs 30/04/2024**, que dão amparo para suas operações de Transporte em todo o Território Nacional, desde que cumpridas as cláusulas contratuais, conforme segue:

RCTR-C: Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário – Carga, apólice n.º **EM EMISSÃO através do PI nº 2350042773.**

O Limite Máximo de Garantia desta apólice, representa a indenização máxima que a Seguradora assumirá, em cada viagem de um mesmo veículo transportador ou por evento ou por comboio rodoviário ou por acumulação de bens e/ou mercadorias em locais previstos por este seguro, e não poderá exceder a: **R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais).**

RCF-DC: Responsabilidade Civil Facultativa por Desaparecimento de Carga, apólice n.º **EM EMISSÃO através do PI nº 2350042782.**

O Limite Máximo de Garantia desta apólice, representa a indenização máxima que a Seguradora assumirá, em cada viagem de um mesmo veículo transportador ou por evento ou por comboio rodoviário ou por acumulação de bens e/ou mercadorias em locais previstos por este seguro, e não poderá exceder a: **R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais).**

OBSERVAÇÃO: A finalidade desta declaração é apenas de indicar a existência do seguro, ficando a cobertura condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições da apólice mencionada, entre elas, averbação e pagamento de prêmio.

Atenciosamente,



Adriano Yonamine
Diretor Técnico



Tatiana Rosa Pinheiro Kusaba
Superintendente Técnico